

União pode assumir gastos

JORNAL DE BRASÍLIA

24 DEZ 1996

DANIELA RUBSTEM

Na tentativa de salvar estados e municípios falidos, o deputado Nícias Ribeiro (PSDB-PA), apresentou proposta de emenda constitucional obrigando a União a arcar com as despesas do Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública dos estados e municípios cuja receita esteja abaixo da média nacional.

De acordo com o artigo 43 da Constituição, “para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando o seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais”.

Para justificar sua emenda, além de lembrar o artigo 43, o deputado Nícias Ribeiro ataca o que considera “privilégio” do Distrito Federal, que pela Constituição de 88 tem assegurado não só autonomia administrativa, política e financeira, mas também repasse de recursos da União para cobrir determinadas despesas. “Ou se acaba com a autonomia do DF

ou estende-se o privilégio para todos, pelo menos para os estados pobres do Nordeste e da Amazônia Legal, que se debatem em meio a intensas dificuldades financeiras para manter seu funcionamento”, argumenta.

Privilégio - Embora tenha assinado apoio à emenda para que esta possa tramitar na Câmara, o deputado Wigberto Tartuce (PPB-DF) não concorda com a tese de que o Distrito Federal é um privilegiado e não acredita que este benefício possa ser estendido a outros municípios ou estados, só porque estão em condições financeiras desfavoráveis.

Ou se acaba com a autonomia do DF ou estende-se o privilégio para os estados pobres do Nordeste e da Amazônia Legal

Nícias Ribeiro

sanar seus déficits e não pedir mais dinheiro”.

“A bancada federal de Brasília está unida no Congresso Nacional lutando por mais recursos no orçamento da União. Afinal Brasília hospeda o Governo Federal, embaixadas do mundo inteiro, e cabe a União manter toda a capital do Brasil funcionando”, afirmou Tartuce.